



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2014
de 18 de Novembro de 2.014.

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2.012."

Elias Lagos Alves, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e eu, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, PROMULGO o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2.012.

Parágrafo Único A aprovação prevista no 'caput' deste artigo versa sobre as contas apreciadas pelo processo TC n.º 1729/026/12.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de Novembro de 2.014.


Elias Lagos Alves
- Presidente -